



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL
Art. 14 da Portaria PGF n.º 931/2018

IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL
<p>Processo n. Volume (s): Há processo (s) apensado (s)? (X) Não () Sim <i>Caso sim, identificá-lo (s):</i> Processo n. Interessado (s): Instituto Federal do Sertão Pernambucano/IFSertão-PE</p>
CARACTERIZAÇÃO LICITATÓRIA
<p>() Aquisição Solicitação n.º: Não há número na Solicitação (às fls.) (SEI) (X) Serviços Solicitação n.º: (às fls.) (SEI)</p> <p>MODALIDADE: () Adesão SRP () Aditivo () Concorrência () Concurso () Consulta () Convite () Leilão () Pregão () Pregão com SRP () RDC () Tomada de Preços</p> <p>CONTRATAÇÃO DIRETA () Dispensa (X) Inexigibilidade</p>
<p>TIPO: () Menor Preço: () por item () por grupo () por item e grupo () Melhor Técnica () Técnica e Preço</p> <p>Descrição do objeto: contratação do ISBN (International Standard Book Number) para as publicações editadas pelo Instituto Federal de Educação do Sertão Pernambucano.</p> <p>Valor Estimado da contratação/aquisição: 1.1 O custo estimado da contratação é de R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).</p>

CERTIFICO:

- ✓ Que as minutas integrantes do presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União – AGU (Modelos de Licitações e Contratos) no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/compras-pregao-eletronico>; tendo sido adotada a versão de **Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras Atualização: Junho/2021.**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

- ✓ Que conferi tratar-se de modelos de minutas atualizados, nos termos do art. 14, da Portaria PGF nº 931/2018; e
- ✓ Que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*checklists*) disponíveis no mesmo sítio acima apontado, justificando nos autos os documentos faltantes.

DECLARO que:

() Não foram realizadas quaisquer alterações nas minutas.

(X) Foram realizadas alterações nas minutas.

(X) Foram **suprimidos** os trechos indicados na minuta de:

() Edital () Contrato (X) Termo de Referência

() Outros: _____

Pelos Motivos a seguir expostos (Especificar Itens Suprimidos):

Os subitens 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 que tratam da natureza do objeto de licitação, dos quantitativos e respectivos códigos deste objeto, do regime de execução e da vigência do contrato de licitação foram suprimidos, uma vez que se trata de um processo de inexigibilidade, o qual dispensa a contratação por licitação.

ITEM 3

Justificativa: por se tratar de um sistema padronizado de 13 números que identifica livro segundo título, autor, país e editora, individualizando-o, inclusive, por edição, que tem sua oferta concedida, exclusivamente, pela Câmara Brasileira do Livro (CBL), a qual consiste na Agência Brasileira do ISBN, não havendo, assim, caráter competitivo da licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o específico objeto do contrato foram detalhadas apenas as quantidades necessárias ao IFSertãoPE no ano de 2023.

ITEM 4

Justificativa: por ser um processo de inexigibilidade, inexistindo a possibilidade de competição de fornecedor, uma vez que a Câmara Brasileira do Livro (CBL) é Agência Brasileira do ISBN, o título “DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR” foi substituído por “DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO”.

ITEM 5

Justificativa: por ser um processo de inexigibilidade, inexistindo a possibilidade de competição de fornecedor, uma vez que a Câmara Brasileira do Livro (CBL) é Agência Brasileira do ISBN, “REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO” foi substituído por “DOS CUSTOS”.

TEM 6

Justificativa: por ser um processo de inexigibilidade, inexistindo a possibilidade de competição de



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

fornecedor, uma vez que a Câmara Brasileira do Livro (CBL) é Agência Brasileira do ISBN, o título “CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE” foi substituído por “MODALIDADE DE LICITAÇÃO”.

ITEM 7

Justificativa: por ser um processo de inexigibilidade, inexistindo a possibilidade de competição de fornecedor, uma vez que a Câmara Brasileira do Livro (CBL) é Agência Brasileira do ISBN, o título “VISTORIA PARA A LICITAÇÃO” foi substituído por “CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”.

ITEM 8

Justificativa: por ser um processo de inexigibilidade, inexistindo a possibilidade de competição de fornecedor, uma vez que a Câmara Brasileira do Livro (CBL) é Agência Brasileira do ISBN, o título “MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO” foi substituído por “DA VIGÊNCIA”.

ITEM 9

Justificativa: por ser um processo de inexigibilidade, inexistindo a possibilidade de competição de fornecedor, uma vez que a Câmara Brasileira do Livro (CBL) é Agência Brasileira do ISBN, o título MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS foi substituído por “DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

ITENS 10

Justificativa: por ser um processo de inexigibilidade, inexistindo a possibilidade de competição de fornecedor, uma vez que a Câmara Brasileira do Livro (CBL) é Agência Brasileira do ISBN, o item 10 que se refere à contratação por licitação foi substituído por “das responsabilidades da contratante”.

Os subitens 11.1, 11.2, 11.3, 11.4 foram substituídos por especificações das responsabilidades da contratada, já que, por substituição, o item 10 já trata das responsabilidades da contratante.

Os subitens 11.5, 11.6, 11.7, 11.8, 11.9, 11.10, 11.11 e 11.12 que tratam das obrigações da contratante foram suprimidos, uma vez que os ditames inseridos, por substituição, no Item 10 já preveem tais especificações.

ITEM 12

Justificativa: O item 12 “Das obrigações da contratada” foi substituído por “Das Sanções Administrativas”, uma vez que, devido à supressão do item 9, esta já foi tratada no item 10.

Os subitens 12.6, 12.7, 12.8, 12.9, 12.10, 12.11, 12.12, 12.13, 12.14, 12.15, 12.16, 12.17, 12.18, 12.19, 12.20, 12.21, 12.22, 12.23 foram suprimidas, pois os textos do modelo da AGU não se aplicam ao tipo de serviço contratado.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

ITEM 21

Justificativa: O item 21 foi suprimido, pois “as sanções administrativas” foram tratadas, por substituição, no item 12.

ITENS 13, 14, 15, 16,17, 18, 19, 20, 22, 23, 24

Justificativa: por ser um processo de inexigibilidade, inexistindo a possibilidade de competição de fornecedor, uma vez que a Câmara Brasileira do Livro (CBL) é Agência Brasileira do ISBN e os itens elencados se referem a contratação por licitação, estes foram suprimidos do Termo de Referência.

Foi Incluída Cláusula Específica na Minuta de:

() Edital () Contrato (**X**) Termo de Referência

() Outros: _____

Pelos motivos a seguir expostos (especificar cláusula):

ITEM 13

Justificativa: foram acrescentadas informações referente à possível rescisão contratual prevista na Lei nº 8.666/1993.

ITEM 14

Justificativa: acrescentou-se informações sobre eventuais alterações contratuais que estão elencadas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

ITEM 15

Justificativa: apresentou-se informações sobre as vedações da contratada.

ITEM 16

Justificativa: incluiu-se previsões para os casos omissos ou situações não explicitadas nos itens do Termo de Referência.

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.

Petrolina-PE, 28 de junho de 2023



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

Assinatura dos Servidores responsáveis pelo Termo de Referência